

2ª CHAMADA SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE DOCENTES CAPACITAÇÃO NACIONAL DAS ESCOLAS JUDICIÁRIAS ELEITORAIS – CNEJE 2026

A Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (EJE/TSE), no uso das atribuições conferida pela Resolução TSE nº 23.620/2020, realiza **CHAMADA SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE DOCENTES** interessados em atuar no programa **Capacitação Nacional das Escolas Judiciárias Eleitorais – CNEJE 2026**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Capacitação Nacional das Escolas Judiciárias Eleitorais (CNEJE) é um programa da EJE/TSE cujas ações de capacitação visam à permanente atualização e ao aperfeiçoamento de pessoas integrantes da magistratura, do corpo de servidores e do programa de estágio da Justiça Eleitoral, nos temas estratégicos para a jurisdição eleitoral.

1.2. Os cursos são estruturados a partir de eixos temáticos de conhecimento: Desinformação, Resistência Democrática e Defesa Reputacional da Justiça Eleitoral; Elegibilidade, Registro de Candidatura e Ações Eleitorais; Financiamento e Prestação de Contas; Participação dos Grupos Minorizados; Propaganda Eleitoral; Direito Penal Eleitoral e Capacitações Relacionadas ao Exercício da Jurisdição Eleitoral.

2. DO OBJETO

2.1. A chamada simplificada tem por objetivo cadastrar e selecionar profissionais interessados em exercer a docência **em cursos na modalidade a distância, conforme calendário no Anexo I.**

2.2. A atuação da pessoa docente envolve os **papéis de conteudista, tutor e facilitador em ação de capacitação virtual síncrona**, conforme [Res.-TSE nº 23.545/2017.](#)

3. DO CADASTRO

O processo de cadastro será composto pelas seguintes etapas:

- I – Inscrição;**
- II – Habilitação;**
- III – Seleção.**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será feita exclusivamente no [portal EADEJE](#), de 26 de janeiro de 2026 até às 23h59 do dia 5 de fevereiro de 2026.

4.2. Estão habilitadas à inscrição na chamada simplificada para cadastro de conteudistas as pessoas que atenderem aos seguintes requisitos:

- I** – Qualificação em Mestrado ou Doutorado;
- II** – Experiência acadêmica ou atuação profissional no tema pretendido;
- III** – Habilidade em planejamento didático e desenho instrucional básico;
- IV** – Declaração de capacidade técnica relativa aos seguintes atributos:
 - a. comunicação clara e objetiva em linguagem simples;
 - b. responsabilidade na condução de discussões sobre temas sensíveis e controversos;
 - c. habilidade para utilizar recursos tecnológicos e multimídia em aulas.

4.3. A inscrição está vinculada ao envio da seguinte documentação:

- I** – Cópia de documento oficial com foto;
- II** – Documentos para comprovação do item 5.1, exceto para o critério 3, que será consultado na base de dados da EJE/TSE;
- III** – *Curriculum Vitae* atualizado na plataforma Lattes;
- IV** – Link para perfil no Banco de Formadores da Enfam (caso possua);
- V** – Minicurrículo profissional.
- VI** – Conteúdo programático proposto para o tema (detalhado por módulos/unidades e carga horária sugerida para cada seção).

4.4. Não serão aceitas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam ao especificado nos itens 4.2 e 4.3.

4.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou cuja digitalização dificulte, limite ou impeça a leitura do inteiro teor (por exemplo, anexados na vertical).

4.6. Caso a pessoa candidata tenha interesse em se inscrever em mais de um curso desta chamada, deverá preencher e enviar a documentação solicitada para cada uma das inscrições registradas, conforme *link* específico no Portal EADEJE.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação, a EJE/TSE observará os seguintes critérios de pontuação:

Item	Critério de pontuação	Pontos	
1	Hora-aula de docência no tema (inclui-se docência em Escolas Judiciárias Eleitorais, Instituição de Ensino Superior, Escolas da Magistratura, Livre Docência e Instrutoria Interna).	5 pontos por hora-aula	
		Pontuação máxima no critério	60
2	Titulação	Doutorado	20
3	Atuação, nos últimos 2 anos, em ações de capacitação da EJE/TSE, com alto índice de satisfação, de acordo com as avaliações de reação aplicadas nos cursos (será realizada consulta pela EJE/TSE).	5 pontos por participação	
		Pontuação máxima no critério	10
4	Certificado de Formação de Formadores ou similares contendo o desenvolvimento de habilidade na utilização de metodologias ativas de ensino no conteúdo programático.	10 pontos por certificado	
		Pontuação máxima no critério	10
Pontuação máxima para cadastro			100

5.1. Para a pontuação do critério 1, serão considerados documentos hábeis atestados de capacidade técnica ou similares, que contenham conteúdo programático pertinente ao tema do curso, respectiva carga horária e avaliação da pessoa docente.

5.2. Para a pontuação do critério 3, serão consideradas as participações da pessoa docente, nos anos de 2024 e 2025, que apresentaram alto índice de satisfação, com pelo menos 80% do total das avaliações, nas questões relativas à sua atuação, atribuídas aos valores “4 – concordo” e “5 – concordo totalmente”.

5.3. O conteúdo programático solicitado no inciso VI do item 4.3 desta chamada, de caráter eliminatório, deverá ser condizente com o perfil do público-alvo e trazer profundidade e atualização relevante no tema.

5.4. Em caso de empate, a EJE/TSE decidirá pela análise geral dos critérios, selecionando a pessoa habilitada que melhor atenda aos propósitos e ao formato da capacitação.

5.5. Nos casos em que a mesma pessoa habilitada obtiver a maior pontuação em diferentes cursos, a EJE/TSE priorizará a alternância entre as demais habilitadas, desde que atendam aos requisitos solicitados, em conformidade com o § 1º do art. 4º da [Res.-TSE nº 23.545/2017](#).

5.6. A habilitação ou a seleção não constituirá promessa de contratação.

5.7. A comunicação à pessoa selecionada será realizada por mensagem eletrônica, contendo previsão de cronograma de atuação e documentação a ser enviada para fins de contratação.

6. DO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO E GRATIFICAÇÃO

6.1. A atuação como pessoa conteudista no curso visa desenvolver as competências previstas para os cursos constantes do Anexo I.

6.2. O público-alvo do curso a ser atingido é formado prioritariamente por servidoras e servidores que atuam na jurisdição eleitoral nos gabinetes e nas zonas eleitorais.

6.3. São atribuições da pessoa docente:

I – Apresentar plano de aula ao responsável no âmbito da EJE/TSE, de acordo com o público-alvo a que se destina;

II – Planejar e desenvolver as aulas de forma a promover o debate e a construção do conhecimento, além de estimular a participação dos alunos, de maneira colaborativa e crítica, considerando os conhecimentos prévios deles;

III – Planejar atividades de aplicação do conteúdo que deverão ser realizadas e disponibilizadas pelos participantes durante o desenvolvimento do curso;

IV – Preparar e disponibilizar para a equipe técnica da EJE/TSE os materiais didáticos que serão utilizados durante as aulas;

V – Garantir o bom andamento da ação formativa, comunicando à escola conduta ou incidente prejudicial.

6.4. O valor da gratificação a ser pago às pessoas docentes atenderá ao disposto no art. 8º, inciso IV, da [Resolução TSE nº 23.545/2017](#), que regulamenta a gratificação por encargo de curso ou concurso no âmbito da Justiça Eleitoral.

6.5. Ao final do curso, será aplicado formulário de avaliação de reação com o objetivo de conhecer a percepção dos participantes sobre diversos aspectos da formação, incluindo a atuação de conteudistas, com a finalidade de levantar impressões sobre a qualidade do curso. As respostas ajudarão a EJE/TSE a identificar pontos fortes e oportunidades de aperfeiçoamento.

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Divulgação da chamada	26 de janeiro de 2026
Período de inscrição	26 de janeiro a 5 de fevereiro de 2026
Habilitação das pessoas candidatas	6 a 9 de fevereiro de 2026
Divulgação do resultado	10 de fevereiro de 2026
Instrução pedagógica e contratual	10 a 20 de fevereiro de 2026
Realização das aulas síncronas	Conforme calendário no Anexo I

Informações sobre esta chamada podem ser obtidas com a equipe da EJE/TSE pelo e-mail aje.tse@tse.jus.br e pelo telefone (61) 3030-7474.

Brasília, 26 de janeiro de 2026.

Jillian Roberto Servat

Assessor-Chefe da Escola Judiciária Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Anexo I
Cursos, competências e calendário de realização

CURSO	COMPETÊNCIAS	DATA/PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Poder de Polícia na Propaganda Eleitoral	Assegurar o cumprimento das normas que regem a propaganda eleitoral; Apurar as denúncias de irregularidade realizadas pelo aplicativo Parda!, dando-lhes os devidos encaminhamentos	10 de março de 2026	2 horas-aula
Propaganda Eleitoral na Internet I e II	Aplicar as normas e jurisprudências relativas à propaganda eleitoral na internet	12 e 16 de março de 2026	6 horas-aula
Requerimento de Declaração de Elegibilidade (RDE) e Restrições à Elegibilidade	Identificar as restrições infraconstitucionais à elegibilidade; Aplicar as normas infraconstitucionais que limitam o direito à elegibilidade	17 de março de 2026	3 horas-aula
Acessibilidade no Processo Eleitoral: do Cadastro ao Voto	Aplicar as medidas de acessibilidade em suas diversas dimensões para assegurar o efetivo exercício dos direitos políticos	19 de março de 2026	3 horas-aula
Comunicação Inclusiva e Atendimento Público de Pessoas de Grupos Minorizados	Aplicar formas inclusivas de comunicação nos atendimentos ao público externo e interno; Preencher os campos do ELO referentes a gênero, raça e etnia	24 de março de 2026	3 horas-aula
Questões Relevantes de Registro de Candidatura	Aplicar as normas relativas ao registro de candidatura aos pedidos submetidos à Justiça Eleitoral; Identificar pontos críticos do procedimento e antecipar o planejamento para seu melhor enfrentamento	26 de março de 2026	2 horas-aula